



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.424/14
DE 01 DE JULHO DE 2014**

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício nº 246/2014/DAA-PGJ, de 23 de maio de 2014 e do Ofício nº 83/2014 – Divisão de Material/MP-SE, de 23 de maio de 2014,

Considerando o Ofício nº 246/2014/DAA-PGJ, datado de 23 de maio de 2014, da lavra do Ilustríssimo Diretor Administrativo, Sr. Carlos Tavares, e o Ofício 83/2014 – Divisão de Material/MP-SE, datado de 23 de maio de 2014, da lavra da Ilustríssima Coordenadora da Divisão de Material, Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, que solicitam a apuração da infração administrativa cometida pela empresa Clayton Moore de Oliveira Souza – ME (ALL SERV), ocorrida no pregão nº 16/2014;

Considerando Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Sergipe, opinando pelo prosseguimento do Procedimento Administrativo para apuração da responsabilidade administrativa da empresa Clayton Moore de Oliveira Souza – ME (ALL SERV), no pregão nº 16/2014, conforme as normas do Edital do Pregão Presencial nº 016/2014, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade administrativa da empresa Clayton Moore de Oliveira Souza – ME (ALL SERV), no pregão nº 16/2014, conforme as normas do Edital do Pregão Presencial nº 016/2014, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, estabelecida pela Portaria nº 1.839/14, de 15 de maio de 2014, para, no prazo de 20 (vinte) dias, concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º. Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o *caput* do art. 2º da Portaria nº 1.839/14, de 15 de maio de 2014, um adicional de trabalho técnico, correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
(Em exercício)